



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição Especial de 07 de fevereiro de 2024

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2023/2024

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

PRESIDENTE DA CÂMARA	EDGAR VALDEVINO LIMA (PP)
PRIMEIRO SECRETÁRIO	ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PP)
SEGUNDO SECRETÁRIO	JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PRESIDENTE DA COMISSÃO	ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PP)
VICE-PRESIDENTE	EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)
MEMBRO DA COMISSÃO	MARIA DE FÁTIMA MILITÃO (CIDADANIA)
SUPLENTE	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)
SUPLENTE	DAMIÃO HONÓRIO CRUZ (PP)
SUPLENTE	PEDRO AURELIANO DA SILVA (CIDADANIA)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)
VICE-PRESIDENTE	JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)
MEMBRO DA COMISSÃO	ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PP)
SUPLENTE	GENIVAL JÚNIOR DANTAS (PP)
SUPLENTE	MARIA DE FÁTIMA MILITÃO (CIDADANIA)
SUPLENTE	WAGNER RICARDO LEITE BRASILINO (PP)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E DEFESA DO MENOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO	MARIA DE FÁTIMA MILITÃO (CIDADANIA)
VICE-PRESIDENTE	EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PP)
MEMBRO DA COMISSÃO	GENIVAL JÚNIOR DANTAS (PP)
SUPLENTE	JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)
SUPLENTE	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)
SUPLENTE	ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PP)

COMISSÃO DE ESTUDOS DA SECA E DO MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE DA COMISSÃO	JOSÉ SOARES DE SOUZA (CIDADANIA)
VICE-PRESIDENTE	GERALDO FERREIRA DE SOUZA (PP)
MEMBRO DA COMISSÃO	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PP)
SUPLENTE	PEDRO AURELIANO DA SILVA (CIDADANIA)
SUPLENTE	DAMIÃO HONÓRIO CRUZ (PP)
SUPLENTE	WAGNER RICARDO LEITE BRASILINO (PP)



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição Especial de 07 de fevereiro de 2024

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2023/2024

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença a Parlamentar e a convocação do Suplente imediato para tomar posse no cargo de Vereador do Município de Piancó e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 22, § 1º, inciso V, alíneas "h" e "n" do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO, o pedido de licença formulado pelo Vereador Pedro Aureliano da Silva, no dia 01.2.2024, tombado sob o nº 05/2024, solicitando licença para tratar de interesse particular, nos termos do Art. 135, inciso III, §3º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, que é lícito ao Vereador requerer licença para tratar de assuntos de interesse particular por prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias e sem remuneração;

CONSIDERANDO, que tramita nesta Casa representação em face do Vereador Pedro Aureliano da Silva (CIDADANIA) por suposta quebra de decoro parlamentar;

CONSIDERANDO, que as representações e processos disciplinares em curso nos poderes e órgãos públicos permanecem tramitando mesmo que o servidor e/ou agente solicite licença, pois o vínculo dele persiste válido;

CONSIDERANDO, que compete ao Presidente da Câmara dar posse aos Prefeito, ao Vice-Prefeito, Vereadores e Suplentes, conforme redação do art. 22, § 1º, inciso V, alíneas "h" e "n", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Vereador Pedro Aureliano da Silva (CIDADANIA), a partir de 01.2.2024, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Art. 135, inciso III, §3º do Regimento Interno.

Parágrafo único - O Vereador tem ciência de que a licença não impedirá que este continue respondendo ao processo disciplinar existente no âmbito do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, bem com, não perceberá remuneração do mandato (Art. 135, inciso III, §3º do RI).

Art. 2º - Convocar para tomar posse no cargo de Vereador do município de Piancó/PB, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, o Suplente imediato Senhor Antônio Azevedo Xavier (CIDADANIA), nos termos do art. 21, §1º, inciso V, alínea "n" do Regimento Interno.

Parágrafo único - Em caso de impedimento para tomar posse no prazo previsto no caput, deverá o Suplente comunicar a Presidência da Casa ou a Secretaria da Câmara até o décimo quinto dia, caso não o faça, será convocado o Suplente imediato a este, conforme redação do art. 136, § 4º do Regimento da Câmara.

Art. 3º - Para efeito de Posse, deverá apresentar a sua declaração de bens no ato da investidura, em atenção ao que determina o art. 126 do diploma normativo interno.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição Especial de 07 de fevereiro de 2024

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2023/2024

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

Publique-se.
Dê-se ciência aos interessados.
Piancó/PB, 07 de fevereiro de 2024.

Edgar Valdevino Lima
Presidente da Câmara

Edgar Valdevino Lima
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Pedro Aureliano da Silva
Vereador Licenciado

TERMOS

TERMO DE LICENÇA

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro (07.2.2024), às 10h, na sede da Câmara Municipal de Piancó-PB, sito à rua Antônio Brasilino, 121 – Centro – Piancó/PB – CEP: 58765-000, compareceu o Vereador Pedro Aureliano da Silva (CIDADANIA) que protocolou pedido de licença em 01.2.2024, para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do Art. 135, inciso III, §3º do RI, tombado sob o nº 05/2024, tendo sido deferido pela Presidência e feita a regular convocação através do Ato da Presidência nº 01/2024, de 07 de fevereiro de 2024. Diante disso, fica concedida licença ao Edil Pedro Aureliano da Silva (CIDADANIA) pelo período de 120 (cento e vinte) dias, restando o parlamentar por manter o vínculo com o poder legislativo, sem a percepção de remuneração. Pela veracidade dos fatos narrados e como prova válida e eficaz da realização do ato, assinam abaixo os interessados, recebendo o vereador licenciante cópia do ato.

Piancó/PB, 07 de fevereiro de 2024.

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, às 10h, na sede da Câmara Municipal de Piancó-PB, sito à rua Antônio Brasilino, 121 – Centro – Piancó/PB – CEP: 58765-000, compareceu o Suplente de Vereador Senhor Antônio Azevedo Xavier (CIDADANIA) para tomar posse no cargo de Vereador, em face do pedido de licença do Vereador Pedro Aureliano da Silva (CIDADANIA) para tratar de assuntos de interesse particular (Art. 135, inciso III, §3º do RI), tendo sido deferido pela Presidência e feita a regular convocação através do Ato da Presidência nº 01/2024, de 07 de fevereiro de 2024, leu o seu compromisso regimental, observando o que dispõe o § 3º, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO QUE FOI CONFIADO; RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E OBSERVAR AS LEIS DO MEU PAÍS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DE SUA POPULAÇÃO". Sequenciando o Presidente DECLAROU EMPOSSADO nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa no cargo de Vereador o Senhor Antônio Azevedo Xavier (CIDADANIA), até enquanto perdurar a licença do titular. Pela veracidade dos fatos narrados e como prova válida e eficaz da realização do ato, assinam abaixo os interessados.



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição Especial de 07 de fevereiro de 2024

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2023/2024

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

Piancó/PB, 07 de fevereiro de 2024.

Edgar Valdevino Lima

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Antônio Azevedo Xavier

Vereador Empossado

PUBLICAÇÕES/EXTRATOS DE DECISÕES

PUBLICAÇÃO

EXTRATO

REPRESENTAÇÃO Nº 01/2024

PROTOCOLO: 01/02/2024

REPRESENTANTE: PARTIDO PROGRESSISTAS (MUNICÍPIO DE PIANCÓ)

REPRESENTADO: PEDRO AURELIANO DA SILVA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO POR EVENTUAL QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

Piancó/PB, 07 de fevereiro de 2024.

Edgar Valdevino Lima

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Antônio Wallace Pereira Militão

Primeiro Secretário

José Soares de Souza

Segundo Secretário

MESA DIRETORA

DESPACHO

Trata-se de "Representação por Quebra do Decoro Parlamentar" apresentada pelo PARTIDO PROGRESSISTAS em desfavor do Vereador PEDRO AURELIANO DA SILVA, apresentando fatos, indicando provas e requerendo a aplicação da sanção de perda de mandato.

Cumpridas os requisitos básicos para a sua apresentação, remeta-se a representação para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para adoção das medidas cabíveis, na



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição Especial de 07 de fevereiro de 2024

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2023/2024

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

forma do art. 9º, § 3º, do Código de Ética e art. 13, do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Determino que a Secretaria da Câmara Municipal de Piancó proceda com as autuações, numerações e publicações de praxe.

Piancó/PB, 07 de fevereiro de 2024.

Edgar Valdevino Lima

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Antônio Wallace Pereira Militão

Primeiro Secretário

José Soares de Souza

Segundo Secretário

SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA
ELABORADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA COM
ACOMPANHAMENTO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO
PODER LEGISLATIVO.
(ART. 161 DO REGIMENTO INTERNO)